

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 15/11
ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

21 DE NOVEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

Seção 1
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente (...)
Art. 12-A. Ao Serviço de Integridade compete:
I - atuar como Unidade Setorial de Integridade do JBRJ;
II - chefiar a elaboração e a revisão do Plano de Integridade e submeter a proposta à aprovação da Presidência, revisando-o periodicamente;
III - chefiar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento contínuo, propondo ações para seu aperfeiçoamento, com vistas à prevenção, detecção e combate à ocorrências de atos lesivos;
IV - elaborar e submeter à Presidência relatórios periódicos de gestão e resultados do Programa de Integridade, assegurando a transparência e a prestação de contas sobre sua execução;
V - atuar na orientação e treinamento dos servidores do JBRJ com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade, e chefiar a disseminação de informações sobre o Programa;
VI - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
VII - apoiar a Comissão de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a Integridade institucional e na proposição de planos de tratamento;
VIII - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para sua mitigação;
IX - propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com o JBRJ;
X - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do JBRJ;
XI - chefiar a atuação das áreas com função de integridade do JBRJ, solicitando, compilando e promovendo o compartilhamento de informações sobre suas ações e entregas;
XII - definir os conhecimentos necessários para o exercício da gestão da integridade, planejar as capacitações da Unidade e promover a disseminação interna do conhecimento adquirido;
XIII - Atuar no tratamento de consultas de conflito de interesses;
XIV - Conduzir atividades de interlocução e promoção do comprometimento das lideranças para efetividade do Programa de Integridade;
XV - Atuar no tratamento e prevenção do nepotismo;
XVI - Sensibilizar ambiente interno sobre questões relevantes que impactam a integridade que estão em foco na agenda da instituição e/ou da Administração Pública Federal;
XVII - Coletar informações e sugestões de ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade e/ou por outras áreas para o Plano de Integridade;
XVIII - Mobilizar a interação entre áreas responsáveis por funções de integridade por meio do compartilhamento de informações.
Parágrafo único. Para o desempenho das competências do Serviço de Integridade, as áreas com função de integridade, dirigentes, agentes públicos, gestores e unidades organizacionais devem prestar apoio e informações, podendo ser consultados e convidados, a qualquer tempo, a participar de reuniões sempre que houver necessidade.

Seção 3
Dos órgãos específicos singulares (...)
Art. 44. À Divisão de Curadoria de Coleções da Flora e Funga compete:
I - manter e atualizar os sistemas Reflora e Flora do Brasil e o Catálogo da Flora das Unidades de Conservação. (...)
Art. 48. Ao Serviço de Gestão do Programa de Apoio aos Jardins Botânicos compete:
I - apoiar o processo de adequação e enquadramento de instituições às normas de registro no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos;
II - promover apoio técnico aos jardins botânicos registrados nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
III - apoiar a prospecção de mecanismos de apoio financeiro à criação e ao desenvolvimento de jardins botânicos nos âmbitos federal, estadual e municipal. (...)
Art. 53. À Coordenação de Coleção Viva compete:
(...)
IV - Revogado.
Art. 54. Compete especificamente à Coordenação de Coleção Viva, por meio do Setor:
I - Revogado. (...)
Art. 55. À Coordenação de Conservação da Área Verde compete:
VII - (...); e
VIII - definir diretrizes para o plano de manejo e para o tratamento fitossanitário da Coleção Viva.
Art. 56. Compete especificamente à Coordenação de Conservação da Área Verde, por meio do Setor:
(...)
V - Setor de Fitossanidade - SFIT:
a) fornecer diretrizes para a elaboração e a implantação de estratégias de recuperação e manutenção da saúde vegetal da Coleção Viva, relacionada à fisiologia, fitopatologia e entomologia;
b) planejar, conduzir e acompanhar programas, projetos e ensaios relacionados à fitossanidade;
c) emitir laudos e pareceres técnicos sobre doenças e ocorrência de insetos e pragas;
d) estabelecer estratégias de quarentena e barreiras à entrada de pragas e agentes fitopatológicos; e
e) manter insetário e herbário fitopatológico para fins didáticos, de diagnose e controle.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
	Nº	CARGO/FUNÇÃO	
	1	Presidente	CCE 1.17
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Setor	1	Chefe	CCE 1.02

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	DE	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	DE	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
PROCURADORIA FEDERAL		1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
AUDITORIA INTERNA		1	Auditor-Chefe	CCE 1.13
Serviço		1	Chefe	FCE 1.05
DIRETORIA DE GESTÃO	DE	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação		1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação		4	Coordenador	FCE 1.10
Serviço		2	Chefe	FCE 1.06
Serviço		2	Chefe	FCE 1.05
Serviço		1	Chefe	CCE 1.05
Seção		10	Chefe	CCE 1.04
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	DE	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação		3	Coordenador	FCE 1.10
Divisão		2	Chefe	FCE 1.07
		2	Assistente	FCE 2.07
Serviço		1	Chefe	FCE 1.05
Seção		3	Chefe	CCE 1.03
DIRETORIA DE CONHECIMENTO, AMBIENTE E TECNOLOGIA	DE E	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação		2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação		1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão		1	Chefe	FCE 1.09
Serviço		1	Chefe	FCE 1.05
Setor		9	Chefe	CCE 1.02
ESCOLA NACIONAL DE BOTÂNICA TROPICAL		1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação		3	Coordenador	FCE 1.10
Serviço		1	Chefe	FCE 1.05
		1	Assistente Técnico	CCE 2.02
Núcleo		1	Chefe	CCE 1.01
		1	Assistente Técnico	CCE 2.01
CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA		1	Diretor	CCE 1.15
		3	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
		1	Assistente Técnico	FCE 2.05

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 883, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 48370.000197/2025-61, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Normativa GM/MME nº 877, de 3 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio dos citados Portais até o dia 5 de dezembro de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
48409.890249/2011 - PORTARIA SNGM/MME Nº 746 - Água Mineral Cachoeirense Ltda - Água Mineral - Cachoeiras de Macacu - Rio de Janeiro - 36,18 hectares.
27203.832577/1995 - PORTARIA SNGM/MME Nº 747 - Mineração Caldense Ltda - Bauxita e Argila - Poços de Caldas - Minas Gerais - 79,57 hectares.

48415.846023/2007 - PORTARIA SNGM/MME Nº 748 - Von Roll do Brasil Ltda - Berilo, Feldspato, Quartzo e Muscovita - Picuí e Nova Palmeira - Paraíba - 15,77 hectares.
48404.840648/2012 - PORTARIA SNGM/MME Nº749 - Mineração Vale do Gesso Ltda - Gipsita - Araripina - Pernambuco - 237,07 hectares.

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária



SECRETARIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA SNPGB/MME Nº 197, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.004486/2025-97, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto Polo Gás Sal, de titularidade da Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, inscrita no CNPJ nº 70.157.896/0001-00, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 1º, § 1º, inciso IV, da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As estimativas dos investimentos são de exclusiva responsabilidade da POTIGÁS, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pelo órgão regulador estadual e que não impliquem a descaracterização do empreendimento, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 4º O titular do projeto deverá informar, à Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SNPGB do Ministério de Minas e Energia e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Fazenda, a entrada em operação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria, mediante a entrega de cópia da Autorização de Operação, ou documento equivalente, emitido pelo órgão regulador estadual, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 5º O órgão regulador estadual informará, tempestivamente, à SNPGB e à RFB, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria.

Art. 6º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à RFB.

Parágrafo único. A pessoa jurídica titular do projeto está ciente de que o presente enquadramento do projeto não gera direito automático ao benefício do REIDI, devendo requerer a habilitação na forma dos arts. 3º, 4º e 7º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e atender às condicionantes nele previstas e às demais normas e regulamentos de regência.

Art. 7º A POTIGÁS deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria Normativa nº 19/GM/MME/2021, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da RFB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CABRAL DIAS DUTRA

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome empresarial	Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS
CNPJ	70.157.896/0001-00
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Projeto Polo Gás Sal
Descrição do Projeto	Projeto de expansão da rede de distribuição, a partir do Município de Mossoró/RN para o Município de Areia Branca/RN, contemplando o lançamento de gasoduto para levar gás para as indústrias do setor salineiro na Região Oeste do Estado, ao longo da rodovia BR-110, totalizando quase 54 quilômetros.
Período de Execução	De 6/1/2025 a 30/6/2026
Localidade do Projeto	Municípios de Mossoró e Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	6.455.493,96
Serviços	13.636.915,12
Outros	-
Total (1)	20.092.409,08
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	5.858.360,77
Serviços	12.375.500,47
Outros	-
Total (2)	18.233.861,24

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SECRETARIA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 3.437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000973/2025-09, decide:

registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico descritas na tabela deste Despacho foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 3/2025-ANEEL (A-5/2025):

SEQ.	PROCESSO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	EMPREENDIMENTO
1	48500.035161/2025-76	SPE Érico Bitencourt Energética S.A. CNPJ: 59.955.545/0001-02	PCH Eng. Érico Bitencourt de Freitas
2	48500.035171/2025-10	Itaguaí Energia Hidrelétrica SPE Ltda. CNPJ: 42.131.277/0001-01	PCH Itaguaí
3	48500.035148/2025-17	PCH São Salvador Ltda. CNPJ: 42.158.181/0001-29	PCH São Salvador
4	48500.035151/2025-31	Tucano Renováveis S.A. CNPJ: 49.262.464/0001-65	PCH Tucano M1

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.302, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº:48500.022280/2025-69. Interessadas: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26. Decisão: estabelecer os valores devidos pela elaboração dos relatórios R4 relativos a Nota Técnica EPE-DEE-NT-035/2025-REV0 - de junho de 2025, de acordo Resolução nº 934/2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.310, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.900156/2013-17. Interessado: Energética Mosquito S/A, inscrita no CNPJ sob nº 42.348.435/0001-71. Decisão: (i) indeferir o enquadramento da PCH São Bartolomeu, CEG nº PCH.PH.TO.037235-8.01, como Central Geradora de Capacidade Reduzida - CGH, mantendo as caraterísticas de Pequena Central Hidrelétrica - PCH, com potência instalada de 5.800 kW, conforme Despacho DRS-PCH nº 3.179, de 6 de dezembro de 2016, localizada nos municípios de Campos Belos, no estado de Goiás, e de Lavandeira, no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.019684/2025-75. Interessado: Raízen Energia S.A. Decisão: (i) transfere a autorização da UTE Usina da Serra, conforme disposto no Anexo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.393, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.900362/2024-71. Interessado: Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. - SPTE (CNPJ nº 08.626.861/0001-91). Decisão: negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto face ao Despacho nº 3.605, de 27 de novembro de 2024. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.414, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903554/2009-09. Interessado: Nardini Agroindustrial Ltda.; CNPJ 48.708.267/0015-60. Decisão: (i) revogar os itens (i), (ii) e (vi) do Despacho nº 4.473, de 17 de novembro de 2023; e (ii) restabelecer o cronograma objeto da Resolução Autorizativa nº 10.512, de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.419, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.034921/2025-28, 48500.034938/2025-85 e 48500.034947/2025-76. Interessado: UTE Marca LTDA, CNPJ nº 48.964.903/0001-19. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Termelétricas - UTE, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizada no município de Linhares e Cariacica, Estado do Espírito Santo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.398, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.904109/2017-68. Interessado: Concessionária - Cemig Distribuição S.A., e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Concessionária - Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.399, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº:48500.903271/2020-64. Interessado: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - CERBRANORTE , CNPJ nº 86.433.042/0001-31. Decisão: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura que entre si celebram o Interessado e JAIME CLAUDINO - ME; (ii) a receita proveniente do contrato homologado no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pelo Interessado, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.905620/2017-87. Interessado: Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Santa Cruz, e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Jaguarí de Energia - CPFL Santa Cruz, CNPJ nº 53.859.112/0001-69, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente



DESPACHO Nº 3.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.903886/2017-95. Interessado: - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

DESPACHO Nº 3.433, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 48500.904240/2017-25. Interessado: Concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A., e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Concessionária Amazonas Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 3.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903020/2024-11. Interessados: Concessionárias de transmissão e CCEE. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de setembro de 2025. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de dezembro de 2025. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em http://biblioteca.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.438, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.031061/2025-71. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e ENBPar. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de janeiro de 2026. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de dezembro de 2025. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.000380/2017-24. Interessados: Permissionárias de Serviço Público de Distribuição, consumidores, usuários e agentes do setor. Decisão: Alterar o limite de Parcela B da permissionária Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Anitápolis - Ceral Anitápolis publicado no Anexo ao Despacho nº 532, de 27 de fevereiro de 2025. O novo limite de Parcela B que deverá ser observado no processo tarifário de 2025 da permissionária do serviço público distribuição. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em https://biblioteca.aneel.gov.br/.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.396, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXI, da Portaria ANEEL nº 6.824, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Submódulo 11.1 do PRORET e o que consta do Processo nº 48500.026288/2025-02, decide:

(i) aprovar os Contratos de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrados entre a compradora, COPREL Cooperativa de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.660.754/0001-60, e as vendedoras, Electra Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.259/0001-80; Lux Energy Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.397.998/0001-29; e Itaú Unibanco Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.135/0001-65, pactuados em decorrência do resultado de processo licitatório "EDITAL DE LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA -001/2025"; (ii) estabelecer que as cláusulas que afetem o preço, o prazo, os montantes, a suspensão de fornecimento e a resolução do contrato possuem a sua eficácia dependente de prévia e discricionária manifestação da ANEEL, no âmbito do procedimento de aprovação; (iii) ressaltar que o preço praticado pela supridora é o limite de repasse tarifário de valores de energia elétrica obtidos por meio de licitação ao consumidor final da suprida.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 98/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho publicado(256)
850.825/2005-AVANCO RESOURCES MINERACAO LTDA-ORDEM JUDICIAL - Gab. 01 - DESEMBARGADOR FEDERAL MORAIS DA ROCHA - PROCESSO: 1006696-30.2024.4.01.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1043284- 70.2023.4.01.0000. Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar a imediata suspensão do Alvará de Pesquisa número 10.095 de 15/09/2016, emitido no processo 850.825/2005 e a imediata suspensão do Alvará de Pesquisa número 9.381, de 16/11/2022 e da sua Guia de Utilização número n. 370/2021, emitida no processo n. 851.210/2021, bem como para determinar que seja interrompida a extração mineral na poligonal em litígio até o julgamento da presente lide, sob pena de multa diária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
851.210/2021-FERRO BRASIL MINERACAO LTDA-ORDEM JUDICIAL - Gab. 01 - DESEMBARGADOR FEDERAL MORAIS DA ROCHA - PROCESSO: 1006696-30.2024.4.01.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1043284- 70.2023.4.01.0000. Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar a imediata suspensão do Alvará de Pesquisa número 10.095 de 15/09/2016, emitido no processo 850.825/2005 e a imediata suspensão do Alvará de Pesquisa número 9.381, de 16/11/2022 e da sua Guia de Utilização número n. 370/2021, emitida no processo n. 851.210/2021, bem como para determinar que seja interrompida a extração mineral na poligonal em litígio até o julgamento da presente lide, sob pena de multa diária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 324/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.918/2022-AREAL LACERDA LTDA-Areia-Pontal do Araguaia/Torixoréu/MT
866.917/2022-AREAL LACERDA LTDA-Areia-Pontal do Araguaia/Torixoréu/MT
866.796/2019-PEROLA MINERACAO, EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS NAO METALICOS LTDA-Areia-Sorriso/MT
866.557/2019-SUBAQUATICA DRAGAGENS E SERVICOS DE MERGULHO LTDA-Areia-Várzea Grande/MT
866.919/2022-AREAL LACERDA LTDA-Areia-Pontal do Araguaia/Torixoréu/MT
866.241/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES-Areia-Alto Paraguai/Denise/MT
866.240/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES-Areia-Alto Paraguai/Denise/MT
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.675/2011-DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME-OF. N°47240/2025-COROUT
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
867.211/2014-GEOCONSULT GEOLOGIA MINERACAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA- Área de 106,24 ha para 41,90 ha-Areia-Jaciara/Juscimeira e São Pedro da Cipa/MT
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
866.758/2022-O. VENDRUSCOLO COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA-ALVARÁ N°8643/2022
867.547/2021-COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-ALVARÁ N°8253/2022
866.501/1995-MINERACAO TARAUACA INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ALVARÁ N°8561/2022
866.008/2021-SILVANA BITTENCOURT NASCIMENTO-ALVARÁ N°8565/2022
866.005/2021-SILVANA BITTENCOURT NASCIMENTO-ALVARÁ N°8562/2022
866.873/2021-ARTHUR HENRIQUE DE MELO-ALVARÁ N°8712/2022
866.361/2019-EZEQUIEL ALVES-ALVARÁ N°8709/2022
866.035/2022-EMBRAFEN - EMPRESA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES NATURAIS LTDA-ALVARÁ N°8719/2022
866.047/2022-ANDRE LUIZ BREMM-ALVARÁ N°8722/2022
866.819/2022-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9168/2022
866.114/2022-CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ALVARÁ N°9645/2022
866.270/2022-HARPIA MINERACAO SPE LTDA-ALVARÁ N°9336/2022
866.288/2022-HARPIA MINERACAO SPE LTDA-ALVARÁ N°9348/2022
866.154/2022-HARPIA MINERACAO SPE LTDA-ALVARÁ N°9649/2022
866.095/2022-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-ALVARÁ N°9333/2022
866.815/2018-GEOMIN GEOLOGIA E MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9889/2022
867.664/2021-WESLEY SOARES SILVA-ALVARÁ N°9723/2022
866.191/2022-NX GOLD S.A.-ALVARÁ N°9652/2022
866.919/2021-FILADELFO DOS REIS DIAS-ALVARÁ N°9715/2022
866.254/2022-FIDES MINING MINERADORA S.A.-ALVARÁ N°9894/2022
866.480/2022-CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ALVARÁ N°2970/2023
866.164/2022-CALISMAR DE OLIVEIRA PINTO-ALVARÁ N°9651/2022
867.360/2021-ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO-ALVARÁ N°9716/2022
866.271/2022-O MINERIO PARTICIPACOES LTDA-ALVARÁ N°9903/2022
866.275/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9904/2022
866.266/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9900/2022
866.289/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9908/2022
866.277/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9905/2022
866.265/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9899/2022
866.267/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9901/2022
866.269/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9902/2022
866.278/2022-FRD MINERACAO LTDA-ALVARÁ N°9906/2022
866.949/2022-MINERAÇÃO VALE DO ARINOS LTDA-ALVARÁ N°477/2023
866.333/2022-ELMO B. RONSONI TRANSPORTES EIRELI-ALVARÁ N°32/2023
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
866.797/2018-THIAGO MARTINS BORGES DE MOURA-ALVARÁ N°9053/2023
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.629/2014-ECLAUDEMIR BRUGONOLI
Fase de Lavra Garimpeira
Determina arquivamento definitivo do processo(961)
867.149/2011-VALDINEI MAURO DE SOUZA
867.147/2011-VALDINEI MAURO DE SOUZA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Homologa desistência parcial do requerimento de PLG.(2172)
866.060/2024-COOPERPONTES - COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA- Área reduzida de 4.044,63 ha para 993,27 ha
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 866.245/2024
Titular: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
Ofício nº: 47667/2025-COROUT
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
867.270/2025-VALDICINEIA PEREIRA PINTO
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
867.396/2025-AECIO DE CASTRO BARBOSA

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 325/2025

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso V, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)
PLG nº: 154/2025 de 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - Processo nº: 866.445/2025 - Titular: COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO APIACAS - MT - COOGAVAPI - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 269/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
815.460/2016-MARCIA SARUBBI LIPPMANN- DOU de 14/08/2019 - Relação nº 37/2019

JOSE AUGUSTO SIMOES NETO
Gerente

